



DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2020

"Dispõe sobre a complementação do Decreto Municipal nº 058/2020 no âmbito do Município de Sapopema - PR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o tradicional Dia das Mães que ocorrerá no dia 10/05/2020;

CONSIDERANDO que nos Decretos editados por este Município o comércio local essencial e não essencial deverá fechar as 13:00hs todos os sábados;

DECRETA:

Art. 1º - Excepcionalmente fica autorizada a abertura do comércio no Município de Sapopema/PR, compreendidos os comércios essenciais e não essenciais no dia 09/05/2020 das 08h00min às 17h00min, mantendo-se todas as recomendações já regulamentadas nos Decretos anteriores.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 08 de maio de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2020

"Dispõe sobre a complementação do Decreto Municipal nº 058/2020 no âmbito do Município de Sapopema - PR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOo tradicional Dia das Mães que ocorrerá no dia 10/05/2020;

CONSIDERANDO que nos Decretos editados por este Município o comércio local essencial e não essencial deverá fechar as 13:00hs todos os sábados;

DECRETA:

Art. 1º - Excepcionalmente fica autorizada a abertura do comércio no Município de Sapopema/PR, compreendidos os comércios essenciais e não essenciais no dia 09/05/2020 das 08h00min às 17h00min, mantendo-se todas as recomendações já regulamentadas nos Decretos anteriores.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 08 de maio de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal
DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2020

"Dispõe sobre a complementação do Decreto Municipal nº 058/2020 no âmbito do Município de Sapopema - PR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOo tradicional Dia das Mães que ocorrerá no dia 10/05/2020;

CONSIDERANDO que nos Decretos editados por este Município o comércio local essencial e não essencial deverá fechar as 13:00hs todos os sábados;

DECRETA:

Art. 1º - Excepcionalmente fica autorizada a abertura do comércio no Município de Sapopema/PR, compreendidos os comércios essenciais e não essenciais no dia 09/05/2020 das 08h00min às 17h00min, mantendo-se todas as recomendações já regulamentadas nos Decretos anteriores.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se

disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 08 de maio de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:34011E14

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 14/05/2020. Edição 2009

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>